

## REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS ESTADUAIS DE BASE 2025

### **CAPÍTULO 1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Os **Campeonatos Estaduais de Base** são competições oficiais, promovidas e dirigidas anualmente pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, nos naipes masculino e feminino, nas categorias sub 14, sub 16 e sub 18 e organizadas junto com as entidades filiadas escolhidas para sediamiento, na conformidade deste regulamento.

**Art. 2º** - Os **Campeonatos Estaduais de Base** têm por finalidade:

- a) Propiciar o intercâmbio entre as entidades filiadas, de modo a difundir e incentivar a prática do Basketball, desenvolvendo e aprimorando seu nível técnico;
- b) Observar o nível das equipes participantes e selecionar valores para constituição das representações da Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul em competições nacionais;
- c) Congregar os desportistas das várias regiões do território Estadual, para estímulo recíproco e intercâmbio;

**Art. 3º** - As entidades inscritas para participar dos **Campeonatos Estaduais de Base** obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus Anexos Aditivos, Normas e Atos publicados em Nota Oficial da Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo Basketball, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, e reconhece a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões que surjam entre eles ou entre eles e a FBMS, desistindo ou renunciando, expressamente de valer-se da justiça comum para esses fins.

**Parágrafo único.** Além desse reconhecimento obrigam-se, ainda, os participantes do campeonato a:

- a) Disputar o campeonato com sua equipe, participando dos jogos nas datas, locais e horários estabelecidos na tabela elaborada pela FBMS;
- b) Admitir e aceitar as modificações da tabela quando tomadas no interesse do sediante e ainda em função de acontecimentos de alta relevância, a critério da FBMS.
- c) Submeter-se ao sistema de disputa, desistindo ou renunciando de valer-se do poder judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d) Responsabilizar-se pelo atestado médico (apto para a prática desportiva) dos atletas, emitido pelo médico do clube ou entidade a que estiver vinculado o atleta.

### **CAPÍTULO 2: DO SEDIAMENTO**

**Art. 4º** - As sedes dos **Campeonatos Estaduais de Base** serão definidas pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul, mediante propostas de sediamiento feitas pelas entidades filiadas.

**Art. 5º** - As entidades filiadas inscritas para participar dos **Campeonatos Estaduais de Base** obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, o Estatuto, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais da FBMS, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo Basketball, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça

Desportiva - CBJD e as decisões do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, e reconhece a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões que surjam entre eles ou entre eles e a FBMS, desistindo ou renunciando, expressamente de valer-se da justiça comum para esses fins.

**Art. 6º** - As sedes dos **Campeonatos Estaduais de Base** serão definidas de acordo com a candidatura das entidades sedes e de acordo com o Departamento Técnico da FBMS.

### CAPÍTULO 3: DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 7º** - Poderão participar dos **Campeonatos Estaduais de Base** as equipes representativas das filiadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias, além de equipes convidadas.

**Art. 8º** - As entidades filiadas obrigam-se a enviar a Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul até 6 (seis) dias antes do início do respectivo campeonato, a ficha de inscrição devidamente preenchida contendo os nomes de 12 (doze) atletas que participarão do campeonato, bem como a composição da Comissão Técnica.

**§ Primeiro** - Para poder ser inscrito (a) em um **Campeonato Estadual de Base**, um(a) atleta deve satisfazer às seguintes condições:

- a) Desfrutar de saúde, comprovada por atestado médico;
- b) Ter idade máxima de 14 (quatorze) anos na categoria sub14, 16 (dezesesseis) anos na categoria sub16 e 18 (dezoito) anos na categoria sub18, atingidas no ano da competição;
- c) Na categoria sub 18 poderão participar da equipe somente **04 (quatro) atletas** com idade entre **14 (quatorze) e 13 (treze) anos**.
- d) **Estar devidamente cadastrado na Confederação Brasileira de Basketball**

**§ Segundo** – As equipes que participarão das finais dos Campeonatos Estaduais de Base 2025, que se classificaram em mais de uma categoria por naipes, poderão inscrever até 4 (quatro atletas) para participarem em 2 categorias. Não será permitida a participação de nenhum atleta em 3 categorias.

**§ Terceiro** A falta de cumprimento de qualquer destes requisitos impedirá a inscrição definitiva do(a) atleta no campeonato.

### CAPÍTULO 4: DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 9º** - A forma de disputa será determinada após confirmação do número de equipes inscritas.

**§ Primeiro** - Considerando-se que 6 (seis) ou mais equipes participem, serão obedecidos os princípios de divisão em chaves e cruzamento olímpico.

**§ Segundo** - Caso o campeonato seja realizado com 5 (cinco) participantes ou menos, o sistema de disputa será de rodízio simples.

**§ Terceiro** - Para realização de um campeonato, deverá haver um **mínimo de 4 (quatro) participantes**.

**Art. 10** - As equipes deverão ser classificadas de acordo com seus registros de vitórias-derrotas, sendo 2 (dois) pontos por cada jogo ganho, 1 (um) ponto por cada jogo perdido (incluindo os perdidos por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) ponto para cada um jogo perdido por desistência.

**§ Primeiro** - No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 2 x 0 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

**§ Segundo** - No caso de derrota por desistência, o placar será de 20 x 0 (vinte x zero) para a equipe adversária.

**§ Terceiro** - Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 20 x 0 (vinte x zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado.

**§ Quarto** - Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas.

**Art. 11** - Em caso de empate na contagem de pontos, proceder-se-á o desempate da seguinte forma:

a) **Empate entre duas equipes:**

- I) a melhor classificação caberá à equipe vencedora do(s) jogo(s) entre elas;
- II) persistindo o empate, elas serão classificadas pela sua **cesta-average**, levando-se em conta o(s) jogo(s) entre elas;
- III) persistindo ainda o empate, elas serão classificadas pela sua **cesta-average**, levando-se em conta **todos os jogos** do campeonato;
- IV) Não se resolvendo a situação de empate, será utilizado o sorteio.

b) **Empate entre mais de duas equipes**

- I) a melhor classificação caberá à equipe que obtiver o maior número de pontos, segundo o modo estabelecido no artigo anterior, considerando-se somente os jogos realizados entre as equipes empatadas;
- II) persistindo o empate, elas serão classificadas pela sua cesta-average, considerando-se somente os jogos realizados entre as equipes ainda empatadas;
- III) persistindo ainda o empate, elas serão classificadas pela sua cesta-average, levando-se em conta todos os jogos do campeonato;
- IV) Não se resolvendo a situação de empate, será utilizado o sorteio.

**§ Primeiro** - A Coordenação Técnica poderá decidir pelo retrocesso de uma equipe perdedora de um jogo por desistência ao último lugar da classificação. Esse retrocesso será automático em caso de reincidência, continuando válidos, todavia, para os efeitos da classificação geral do campeonato, os resultados dos jogos realizados por essa equipe.

**§ Segundo** - Entende-se por **cesta-average** o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe ao longo da competição.

**Art. 12** - As tabelas dos jogos dos **Campeonatos Estaduais de Base** serão elaboradas pelo Departamento Técnico da Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul e encaminhadas às equipes participantes do mesmo.

**§ Único** - A Coordenação Técnica do campeonato poderá ordenar os jogos segundo interesse da competição ou da entidade sediadora.

**Art. 13** - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de Basketball adotadas pela FIBA e pela Confederação Brasileira de Basketball, de acordo com o disposto no presente regulamento.

**Art. 14** - As equipes deverão participar dos jogos com seus uniformes oficiais. Quando duas equipes tiverem camisas idênticas ou que, por semelhança, possam causar confusão, **a prioridade será da equipe mandante do jogo.**

**§ Único** – Serão permitidos tênis de qualquer combinação de cores, mesmo que o pé esquerdo e o pé direito não sejam idênticos, porém que seja da mesma marca e de fabricação recente. Não serão permitidos trocas entre os atletas. (Essas Combinações deverão ser previamente autorizadas pela Coordenação de Arbitragem).

**Art. 15** - Para participar dos jogos, os (as) atletas deverão ser identificados pelo apontador através das fichas de inscrição fornecidas pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul acompanhadas da cédula de identidade.

**Art. 16** - Um jogo suspenso, por motivo independente da vontade das equipes disputantes, será recomeçado considerando-se válidos o tempo já decorrido e a contagem alcançada.

**§ Único** - O início do jogo será marcado pela Coordenação Técnica, sempre que possível dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes à suspensão.

**Art. 17** - As equipes participantes do campeonato deverão entregar à equipe de arbitragem a relação de suas equipes, com as seguintes informações:  
nome completo dos atletas (não mais que doze (12) membros de equipe aptos a jogar incluindo capitão), comissão técnica e número da camisa, juntamente com os documentos de identificação.

**Art. 18** - Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são os atletas uniformizados, supervisor, técnico, assistente técnico, médico, fisioterapeuta, estatístico e mordomo, desde que tenham sido identificados e relacionados na ficha de inscrição enviada a FBMS.

**Art. 19** - A identificação de todos os atletas de cada equipe será feita através da Carteira de identidade ou carteira de trabalho. A identificação de todos os Técnicos/Treinadores, Assistentes Técnicos e Preparadores Físicos será feita, obrigatoriamente, mediante a exibição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Educação Física. **NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

**§ Único** – Na categoria Sub14 serão aceitos documentos com foto como carteira escolar constando nome completo e data de nascimento anexada junto a **certidão de nascimento.**

## CAPÍTULO 5: DA SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO DE JOGOS

**Art. 20** - O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

**§ Primeiro** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes:

- a) Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- b) Iluminação inadequada;
- c) Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d) Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

**§ Segundo** - O jogo interrompido pelos motivos citados nas alíneas “a” e “b” do parágrafo anterior será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo do representante da FBMS.

**§ Terceiro** - Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restante.

**§ Quarto** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- a) Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

## CAPÍTULO 6: DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 21** - O Congresso Técnico do campeonato contará com a presença dos representantes das equipes participantes sendo realizado, sempre que possível, no dia anterior ao da data marcada para o primeiro jogo.

**Art. 22** - O Coordenador Técnico da FBMS dirigirá os trabalhos da reunião de abertura do campeonato, na qual as equipes participantes deverão:

- a) Tomar conhecimento do programa geral do campeonato;
- b) Eleger o terceiro membro efetivo da Comissão Executiva;
- c) Apresentar, em ficha própria a relação e documentação dos 12 (doze) atletas e dos membros de Comissão Técnica de suas equipes a serem inscritos para disputar o campeonato;
- d) Definir os uniformes a serem usados pelas equipes durante o campeonato, cabendo a prioridade de escolha à equipe mandante de cada jogo, evitando assim possíveis confusões pela semelhança de cores dos mesmos;

**§ Único** - Após o Congresso Técnico, nenhuma pendência poderá ser mais solucionada, considerando-se inapta a inscrição de atleta ou membro de Comissão Técnica com documentação incompleta ou sem condição de jogo.

## CAPÍTULO 7: DOS PODERES COMPETENTES

**Art. 23** - Durante os **Campeonatos Estaduais de Base** funcionarão como autoridades dos mesmos, com mandato expresso da Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul a Comissão Executiva e a Coordenação Técnica.

**Art. 24** - As infrações cometidas durante os **Campeonatos Estaduais de Base** que não tenham sido punidas pela Comissão Executiva por qualquer motivo serão encaminhadas ao STJD.

## **CAPÍTULO 8: DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Art. 25** - Nos **Campeonatos Estaduais de Base** será constituída uma Comissão Executiva integrada:

- a) Pelo representante da cidade da equipe organizadora;
- b) Pelo Representante ou Coordenador Técnico nomeado pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul;
- c) Por um representante indicado pelas equipes participantes, indicado no Congresso Técnico.

**Art. 26** - A Comissão Executiva fará cumprir o programa geral do campeonato, elaborado pela equipe sediante e aprovado pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul.

**§ Único** - Depois de aprovado, nenhuma alteração poderá ser introduzida no programa geral do campeonato sem prévia anuência da Comissão Executiva.

**Art. 27** - A Comissão Executiva poderá solicitar a colaboração de outras pessoas para facilitar o cumprimento eficiente do programa geral do campeonato e para a solução das dificuldades que possam surgir no decorrer do mesmo.

**Art. 28** - Compete, ainda, à Comissão Executiva:

- a) Organizar e dirigir o Congresso Técnico;
- b) Aplicar as penalidades administrativas previstas neste regulamento;
- c) Aprovar a classificação final do campeonato;
- d) Apreciar as informações da Coordenação Técnica e decidir os assuntos que o requeiram;
- e) Aprovar, nos locais dos jogos, a reserva de alojamentos feita para as autoridades e para as equipes participantes;
- f) Supervisionar as atividades referentes à hospedagem de todos os participantes do campeonato;
- g) Determinar providências para o atendimento médico e a segurança, especialmente nos locais de competição;
- h) Aprovar os projetos de homenagens ou reuniões de caráter social, apresentados pela Federação organizadora, levando em conta, todavia, que em tais atos não deve ser exigida a presença de atletas uma vez iniciado o campeonato e até o seu término;
- i) Aprovar as credenciais dos representantes das equipes participantes do campeonato;

## **CAPÍTULO 9: DO REPRESENTANTE DO JOGO**

**Art. 29** - A FBMS designará um representante para cada jogo do campeonato com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo;

**Art. 30** - O representante da FBMS terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa antes, durante e após a realização do jogo;

b) Relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar ou administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar a análise das mesmas pela FBMS;

c) Receber o relatório do árbitro, quando este o fizer;

d) Chegar ao ginásio de jogo pelo menos 1 (uma) hora antes do horário

previsto para o início da partida, a fim de zelar pelo cumprimento dos seguintes itens:

I) Verificar a conformidade da composição da área de competição com o previsto nas Regras Oficiais de Basquete e com as previsões deste regulamento;

II) Inspeccionar as instalações destinadas às equipes, árbitros, jornalistas, dirigentes e públicos;

III) Verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo;

IV) Verificar a existência de disponibilidade de serviço de ambulância, médico e enfermeiro;

V) Providenciar junto ao sediante ou ao policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida sejam retiradas do local;

VI) Entregar 01 (uma) via da relação de atletas de cada equipe a mesa de controle, junto com os documentos de identidade.

## CAPÍTULO 10: DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

**Art. 31** - A Coordenação Técnica do campeonato caberá ao Departamento Técnico da Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul ou ao(s) seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s).

**§ Único** - Para o pleno desempenho de sua função a Coordenação Técnica deverá contar com a colaboração da comissão organizadora local.

**Art. 32** - Caberá à Coordenação Técnica:

a) Verificar antes do início do campeonato, o local de hospedagem e alimentação, as quadras de jogo, suas instalações e todo o equipamento, a fim de observar se foram cumpridas as regras oficiais e as outras disposições regularmente vigentes;

b) Verificar, no Congresso Técnico, a condição de jogo de atletas e membros de Comissão Técnicas, realizando o confronto da relação apresentada no Congresso com a relação de pré-inscritos(as) remetida pela FBMS, conferindo as cédulas de identidade apresentadas pelas equipes, recusando a inscrição do(a) atleta ou membro de Comissão Técnica com documentação incompleta ou sem condição de jogo;

c) Verificar as cores das camisas das equipes participantes resolvendo as possíveis confusões que poderão surgir pela semelhança de cores;

d) Dirigir os cerimoniais de abertura e encerramento;

e) Divulgar a tabela de jogos publicada em NO e escalar os oficiais para todos os jogos na ausência do Coordenador de Arbitragem da FBMS;

f) Providenciar a emissão dos boletins oficiais do campeonato;

g) Alterar, quando necessário, os locais e horários dos jogos e remarcar a realização dos jogos suspensos ou transferidos por motivo alheio à vontade das equipes participantes;

h) Apreciar e decidir sobre as ocorrências de caráter técnico;

i) Examinar as súmulas e relatórios de jogos, aprovando os resultados dos jogos e encaminhando-as com seu parecer à Comissão Executiva quando houver anormalidades de caráter disciplinar;

j) Fazer cumprir as decisões da Comissão Executiva notificando, por escrito, as partes interessadas e apresentando à Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul a relação das punições não cumpridas integralmente, ao finalizar o campeonato;

k) Resolver os casos de empate entre as equipes participantes, realizando os sorteios eventualmente necessários;

l) Supervisionar as atividades dos cursos de padronização de arbitragem ou similares eventualmente realizados

m) Encaminhar à Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul os originais das súmulas de todos os jogos, bem como um relatório geral do campeonato, que deverá conter os resultados dos jogos disputados e a classificação final dos participantes, bem como sugestões que julgar úteis às futuras competições.

**Art. 33** - A Coordenação Técnica será responsável pelo desenrolar dos jogos, cabendo-lhe tomar todas as providências para sua perfeita execução, dentre as quais se destacam as seguintes:

- a) Chegada antecipada de 1 (uma) hora ao local do jogo;
- b) Visita aos vestiários de árbitros e equipes, antes do jogo;
- c) Consulta ao árbitro escalado sobre requisitos a serem atendidos, antes do jogo, para o bom desempenho da arbitragem;
- d) Verificação do material de jogo;

**Art. 34** - A designação de oficiais para os jogos, feita pelo Coordenador de Arbitragem da FBMS ou na sua ausência pelo Coordenador Técnico da FBMS, não poderá, em qualquer hipótese, ser impugnada.

## CAPÍTULO 11: DOS PROTESTOS

**Art. 35** - Se uma equipe se considerar prejudicada, no decorrer do jogo, por uma decisão do árbitro ou fiscal ou por outro motivo que tenha ocorrido durante sua realização, deverá proceder da seguinte forma:

a) No momento em que o incidente ocorra, ou imediatamente quando a bola estiver morta e o cronômetro parado, ou no primeiro desconto de tempo seguinte, o(a) capitão(ã) da equipe fará suas observações ao árbitro, desde que feita de maneira calma e cortês, o qual poderá explicar sua decisão ou, se necessário, examinar a súmula de jogo e conferir o placar e o tempo de jogo. A interrupção do jogo por esse motivo, se exceder de 30 (trinta) segundos, será considerada como desconto de tempo debitado à equipe que submeteu a questão ao árbitro, a não ser que este, reconhecendo a validade da observação, decida em contrário;

b) Se, no fim do jogo, a equipe em questão julgar haver tido desvantagem com o ocorrido, seu capitão dirigirá-se à, imediatamente, à mesa de controle e informará ao apontador (e, através dele ao árbitro) que sua equipe apela contra o resultado do jogo. Ele, então, assinará a súmula de jogo no espaço destinado à assinatura do capitão em caso de protesto;

c) Para que tenha validade este protesto é necessário que a pessoa que represente, na quadra, a equipe interessada no protesto, apresente ao delegado, por escrito, o texto do mesmo dentro da hora seguinte à do fim do jogo, acompanhado da taxa de protesto, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 36** - Não estando de acordo, quer a equipe autora do protesto, quer a equipe adversária, com a decisão da Coordenação Técnica, poderá qualquer delas se utilizar, nos termos do CBJD, de procedimento especial perante o STJD.

## CAPÍTULO 12: CONDIÇÃO DE SAÚDE E ACIDENTES PESSOAIS

**Art. 37** - As equipes participantes são responsáveis pela condição de saúde e eventuais riscos de acidentes pessoais dos atletas e dos membros da Comissão Técnica de sua equipe.



## CAPÍTULO 13: JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 38** - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos **Campeonatos Estaduais de Base** reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a FBMS, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

**§ Primeiro** - A equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento dos emolumentos observando-se o disposto no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**§ Segundo** - A equipe participante dos **Campeonatos Estaduais de Base** que recorrer à Justiça Comum será responsabilizada por infração ao art. 231 do CBJD e será automaticamente afastada da competição por ato do Presidente da FBMS, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar nas demais competições no ano em curso, bem como no ano subsequente, quer sejam do Calendário Oficial ou qualquer outra promovida pela FBMS.

**§ Terceiro** - Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas neste regulamento, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

**Art. 39** - As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos **Campeonatos Estaduais de Base** serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar do STJD, com base nas súmulas dos jogos e Relatórios dos Delegados e Árbitros.

**§ Primeiro** - Os atletas, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas após julgamento pela Comissão Disciplinar. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o infrator suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da falta desqualificante. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou do técnico por simples faltas técnicas, não interpretadas como faltas desqualificantes.

**§ Segundo** - Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, quando citada em Relatório do Árbitro ou Delegado por cometimento de infração, poderá ser punida de acordo com impedimento automático previsto no parágrafo anterior e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do STJD para as providências cabíveis.

**§ Terceiro** - O Atleta, membro de Comissão Técnica, Dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada nos **Campeonatos Estaduais de Base**, relacionada em súmula, citada em Relatório do Delegado e/ou Árbitros, que tenha sido expulso ou excluído por falta desqualificante, deverá ficar fora da área de jogo, na arquibancada, do lado oposto ao banco de reservas, não podendo em nenhuma hipótese interferir no jogo, ter comportamento antidesportivo, sob pena de ser retirado do ginásio, sendo ainda acrescidas no Relatório de Ocorrências todas as

atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, sendo inclusive considerado como invasão, na forma do art. 258-B do CBJDD.

**§ Quarto** - Nenhum Atleta, Técnico, Assistente, Dirigente, Diretor, Supervisor e qualquer outra pessoa devidamente credenciada, **PUNIDA**, poderão participar de uma partida oficial até o cumprimento integral da sua pena.

**§ Quinto** - Todo e qualquer impedimento ou suspensão automática deverá ser cumprido na competição em que se verificou a infração. Ao final da competição, caso a pena por partida não tenha sido integralmente cumprida, será automaticamente extinta, remanescendo as penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva.

## CAPÍTULO 14: DA PREMIAÇÃO

**Art. 40** - Às equipes melhor classificadas nos **Campeonatos Estaduais de Base** serão atribuídos os seguintes prêmios, conferidos pela Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul:

- a) Troféus - Equipes campeã, vice-campeã e 3ª colocada;
- b) Medalhas - Equipes campeã, vice-campeã e 3ª colocada, para os atletas e Comissão Técnica.

**Art. 41** - A Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul poderá conferir diplomas de reconhecimento pelos serviços de montagem prestados à realização de **Campeonatos Estaduais de Base** por entidade, associações, autoridades e pessoas físicas ou jurídicas.

## CAPÍTULO 15: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42** - As equipes participantes do campeonato estão obrigadas a comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários determinados na tabela organizada pela FBMS.

**Art. 43** - Durante o desenrolar do campeonato, as relações da equipe organizadora com cada uma das participantes se farão através dos chefes das respectivas delegações, ou de seus substitutos legais, devidamente credenciados pelas respectivas equipes.

**Art. 44** - Os casos omissos, de caráter técnico ou de inobservância de exigência do Caderno de Encargos, serão resolvidos pela Coordenação Técnica, e os de outras características pela Comissão Executiva do campeonato.

**Art. 45** - As reclamações, críticas e sugestões aos dispositivos deste Regulamento devem ser endereçadas à FBMS pelo e-mail [basquetefbms@gmail.com](mailto:basquetefbms@gmail.com)